

SOBRAL

**AQUI CONSTRUIMOS
O FUTURO**

LEI Nº 058/96-AFJ

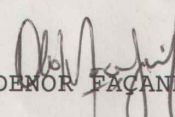
Outorga o Título de Cidadão Sobralense a Luiz Alves Leite.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense a Luiz Alves Leite, brasileiro, natural de Várzea Alegre-CE, formado em Direito e em Pedagogia pela Universidade Federal do Ceará, pelos relevantes serviços jurídicos prestados a Sociedade Sobralense, principalmente diante da Diretoria do Fórum Dr. José Sabóia de Albuquerque.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de abril de 1996.


ALDENOR FACANHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

lcc.